



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 246/2015

Data: 22.07.2015

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 173 e seguintes, o processo nº 4649/2014, a sindicância instaurada por meio da portaria nº 389/2014, e o memorando sob o nº 2015001445,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo disciplinar para apurar possível violação perpetrada pelos servidores Lindomar Moraes da Silva e Edson Gomes da Silva, que em tese, poderiam ter caracterizado as infrações disciplinares previstas no artigo 131, incisos VII e XV da Lei Municipal nº 1.246, por atos praticados na realização de mudança particular, na rua 37, nº 64, próximo a Rua Riachuelo, neste Município, no dia 04 de outubro de 2014 às 15h03min, em observância ao ofício nº 222/2014 de 20 de outubro de 2014 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Julio Cesar Juvenal** – matrícula nº 20460/1;
- Membro – **Matrusalem Barbosa De Lima** – Matrícula nº 18503/2
- Membro – **Barbara Morel Bueno Ferreira** – Matrícula nº 29367/1;

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10428 de 23.07.2015 – página C 6 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 128 de 22.07.2015 – ano 05